

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.050552/2010-88,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CENTRO VALE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA ME, CNPJ – 12.811.194/0001-94, situada no Município de Rio do Sul – SC, na Rod. BR 470, 9.030, Km 143, Sala 03 – Progresso, CEP 89.160-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Rio do Sul e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Agrolândia, Agronômica, Aurora, Braço do Trombudo, Laurentino, Lontras, Pouso Redondo, Presidente Nereu, Rio do Oeste e Trombudo Central no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE